

## Súmula de Reunião – Comissão Especial de Advocacia Dativa

<b>Participantes:</b>	Maximiliano Kucera Neto (PGE), Regina Célia Rizzon (DPE), Josana Rivoli, (OAB), Ivan Pareta Junior (OAB)
<b>Local:</b>	Virtual, via Zoom Meetings
<b>Data:</b>	06/10/2021
<b>Horário:</b>	Início 16h30min – Término 18h

### Pauta, Assuntos Tratados, Comentários e Deliberações

<b>Pauta:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Solicitações sobre a possibilidade de requerimento único para várias certidões (Anexo IV) – Art. 20, Parágrafo único. “Para cada certidão judicial deverá ser formulado um requerimento administrativo específico.” - Aprovação do Modelo de Requerimento.</li><li>2) Solicitações de dispensa de informação do CPF do representado (processos físicos arquivados, no caso dos represados). No anexo IV, consta a necessidade de preenchimento, porém, o art. 18 não menciona.</li><li>3) Necessidade de constar no requerimento o exato valor de Tabela, caso o valor da certidão seja superior (anteriores a Resolução). Observação do parágrafo 2º do art. 17.</li><li>4) Orientação aos membros das Subcomissões para intimação dos requerentes visando suprir eventuais irregularidades nos requerimentos.</li><li>5) Orientação aos membros das subcomissões para realizarem contatos com as autoridades, solicitando o cadastro junto ao Sistema Interno visando ao controle do rodízio.</li><li>6) Apreciação de requerimentos diversos (descadastramento/alteração de conta). – Procedimento junto à Comissão Especial.</li><li>7) Descrição dos procedimentos e fluxos no Regulamento Interno das Subcomissões.</li><li>8) Assuntos gerais.</li></ol>
<b>Assuntos tratados e deliberações</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Tendo em vista que o pagamento é realizado de forma individual para cada certidão/atuação, deverá ser mantido um requerimento para cada certidão (art. 20, parágrafo único da Resolução 001/2021 – Anexo IV). <b>Deverá ser divulgado à advocacia e aos membros das Subcomissões.</b></li></ol>

- |  |   |
|--|---|
|  | <p>2) Fica dispensada a informação do CPF do representado mencionada no anexo IV, desde que justificado e/ou incluído algum outro dado de identificação do representado.</p> <p>3) Deve a advocacia e os membros serem orientados de que, no requerimento do anexo IV, no sentido de dar celeridade ao pagamento, <b><u>deverá ser colocado o valor da Tabela atual, mesmo que a certidão tenha valor maior e que tenha renúncia expressa do excedente.</u></b> Nos casos já encaminhados, <b><u>os membros, ao opinarem pelo pagamento, devem em sua decisão incluir o valor de Tabela atual em cada ato.</u></b></p> <p>4) Ficam os membros das Subcomissões autorizados a enviar e-mail de intimação aos advogados para eventual complementação de requerimentos incorretos ou incompletos, <b><u>sendo este o procedimento padrão a ser adotado.</u></b></p> <p>5) Ficam os membros das Subcomissões autorizados a divulgar perante as autoridades locais o Sistema Interno de nomeações e rodízio, mediante solicitação a ser realizada por e-mail pela autoridade interessada.</p> <p>6) Por fim, restou deliberado o início dos trabalhos para confecção do Regimento Interno das Subcomissões que será objeto de discussão nas próximas reuniões.</p> |
|--|---|